



PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



## TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N° 08.005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JOSÉ MARIA FERNANDES LEITÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE”.

A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde do Município de NOVO ORIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico, considerando que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos, tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 30.330.883/0001-69, onde a mesma foi acatada, dessa forma se faz necessária à alteração no termo de referência para melhor atendimento à supremacia do interesse público, RESOLVE REVOGAR o Pregão Eletrônico, em conformidade com o Art. 49 da Lei 8666/93.

Não obstante, deve ficar ressaltado que, no caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração. Desse modo, pelas razões já expostas e considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula 473 do STF, fica revogada a presente licitação.

NOVO ORIENTE (CE), 22 de junho de 2022.

*Paula de Vasconcelos Pinheiro*  
PAULA DE VASCONCELOS PINHEIRO

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, TORNA PÚBLICA, A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08.005/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JOSÉ MARIA FERNANDES LEITÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE”.. NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666/93. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "C."

NOVO ORIENTE (CE), 22 de junho de 2022.

*Paula de Vasconcelos Pinheiro*  
PAULÁ DE VASCONCELOS PINHEIRO

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, CERTIFICA, QUE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08.005/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JOSÉ MARIA FERNANDES LEITÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE", NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE.

NOVO ORIENTE (CE), 22 de junho de 2022.

*Paula de Vasconcelos Pinheiro*  
PAULA DE VASCONCELOS PINHEIRO

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde